



OI INTERNET MÓVEL - PNBL
PLANO NACIONAL BANDA LARGA - OI INTERNET MÓVEL

Oferta válida de 22/11/2013 a 23/02/2013

Certificamos a sua adesão à “**OFERTA OI INTERNET MÓVEL PNBL**” que consiste na aquisição do plano Oi Internet Móvel 300MB, com taxa de transmissão de até 1 Mbps de download e 128kbps de Upload. Após a utilização da franquia, a taxa de transmissão de download passará para até 64kbps. Oferta disponível para novos ou atuais clientes mediante as condições estabelecidas neste Termo de Adesão.

Dados Pessoais do CLIENTE:

Nome Completo:

CPF: Data de nascimento: .. / .. / ..

Endereço:

Número: Complemento: Bairro:

Cidade: CEP: Estado:

Nome da Mãe:

Estado Civil: Naturalidade:

Data Adesão: .. / .. / Data de Vencimento: [] 02 [] 07 [] 11 [] 16 [] 20 [] 26

MSISDN:

Plano: 300MB

Nome da Campanha:

Nome da Oferta:

Equipamento: Minimodem

Modelo Equipamento:

Código do IMEI:

Código do PDV: N° da OS:

Nome do Vendedor:

Login Vendedor:

O CLIENTE concorda em receber qualquer comunicação de ofertas de serviços e mensagens publicitárias, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo, da Oi e/ou de seus parceiros.

() SIM () NÃO

IMPORTANTE! Mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão habilitadas/desabilitadas por esta ferramenta.

ATENÇÃO: O PRESENTE CONTRATO POSSUI 8 (OITO) PÁGINAS CONTENDO O REGULAMENTO E O TERMO DE ADESÃO DA OFERTA OI INTERNET MÓVEL, CERTIFIQUE-SE DE QUE RECEBEU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.



Declara o cliente, para os devidos fins, que leu, compreendeu e está de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), Plano de Serviço e Regulamento da Oferta, tendo recebido as cópias desses documentos. Declara ainda estar ciente das condições de cobertura oferecidas pela Operadora. .

() Em caso de não cobertura 3G na localidade do cliente: Declara ainda ter ciência que no logradouro de cep _____ não há disponibilidade de cobertura HSPA (3G) no momento desta contratação. Neste sentido, em tal logradouro, a velocidade de acesso atingirá valores compatíveis com a tecnologia GSM / EDGE (2G).

Assinatura do Cliente



**OI INTERNET MÓVEL - PNBL
PLANO NACIONAL BANDA LARGA - OI INTERNET MÓVEL**

Oferta válida de 22/11/2013 a 23/02/2013

Certificamos a sua adesão à “**OFERTA OI INTERNET MÓVEL PNBL**” que consiste na aquisição do plano Oi Internet Móvel 300MB, com taxa de transmissão de até 1 Mbps de download e 128kbps de Upload. Após a utilização da franquia, a taxa de transmissão de download passará para até 64kbps. Oferta disponível para novos ou atuais clientes mediante as condições estabelecidas neste Termo de Adesão.

Dados Pessoais do CLIENTE:

Nome Completo: _____

CPF: _____-_____. Data de nascimento: ____/____/_____
Endereço: _____
Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____-_____. Estado: _____
Nome da Mãe: _____
Estado Civil: _____ Naturalidade: _____
Data Adesão: ____/____/_____. Data de Vencimento: [] 02 [] 07 [] 11 [] 16 [] 20 [] 26
MSISDN: _____
Plano: 300MB
Nome da Campanha: _____
Nome da Oferta: _____
Equipamento: Minimodem
Modelo Equipamento: _____
Código do IMEI: _____
Código do PDV: _____ N° da OS: _____
Nome do Vendedor: _____
Login Vendedor: _____

O CLIENTE concorda em receber qualquer comunicação de ofertas de serviços e mensagens publicitárias, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo, da Oi e/ou de seus parceiros.

() SIM () NÃO

IMPORTANTE! Mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão habilitadas/desabilitadas por esta ferramenta.

ATENÇÃO: O PRESENTE CONTRATO POSSUI 8 (OITO) PÁGINAS CONTENDO O REGULAMENTO E O TERMO DE ADESÃO DA OFERTA OI INTERNET MÓVEL, CERTIFIQUE-SE DE QUE RECEBEU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.



Declara o cliente, para os devidos fins, que leu, compreendeu e está de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), Plano de Serviço e Regulamento da Oferta, tendo recebido as cópias desses documentos. Declara ainda estar ciente das condições de cobertura oferecidas pela Operadora. .

() Em caso de não cobertura 3G na localidade do cliente: Declara ainda ter ciência que no logradouro de cep _____ não há disponibilidade de cobertura HSPA (3G) no momento desta contratação. Neste sentido, em tal logradouro, a velocidade de acesso atingirá valores compatíveis com a tecnologia GSM / EDGE (2G).

Assinatura do Cliente



TNL PCS S.A., sociedade com sede na Rua Jangadeiros, n.º 48, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.164.616/0001-59, doravante denominada simplesmente “Oi”, autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, para os casos em que a adesão ocorrer nos Estados de **AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RR e SE ou OI MÓVEL S/A, nova denominação da 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.423.963/0001-11, prestadora de Serviço Móvel Pessoal, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, QD 3, BL A, Edifício estação telefônica, térreo, parte 2, para os casos em que a adesão ocorrer nos Estados de e **AC, DF, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC e TO**; oferecem a “**OI INTERNET MÓVEL - PNBL**” nos termos deste Regulamento:

1. DESCRIÇÃO

1.1 O Plano de Serviço de Internet Móvel da Oi para o PNBL é o serviço de conexão à internet em banda larga móvel, destinado a pessoa física, com o uso da tecnologia 3G.

1.2 A oferta voluntária do **Plano de Internet Móvel para o PNBL na franquia de 300MB** atende aos objetivos do Plano Nacional de Banda Larga, instituído pelo Decreto 7.175 de 12 de maio de 2010 de: (i) ampliação do acesso aos serviços de conexão à Internet em banda larga, (ii) promoção de inclusão digital e (iii) redução das desigualdades sociais e regionais, bem como ao Termo de Compromisso firmado entre Oi, Ministério das Comunicações e Anatel para adesão da Oi aos objetivos do Plano Nacional de Banda Larga – PNBL.

Podem contratar o **Plano de Internet Móvel para o PNBL**: (i) novos clientes ou (ii) clientes de outros planos de banda larga da Oi nas localidades e capacidades em que essa oferta estiver disponível, entre os dias **22/11/2013 a 23/02/2013**.

1.3 O Cliente Titular, pessoa física, que ativar seu **Plano de Internet Móvel para o PNBL** na franquia indicada no item 2.1. pagará um valor promocional, conforme descrito neste Regulamento.

2. REGRAS DA PROMOÇÃO “OI INTERNET MÓVEL - PNBL”

2.1 Participa da promoção **OI INTERNET MÓVEL – PNBL** o plano Oi Internet Móvel 300MB com taxa de transmissão de até Mbps de download e 128kbps de Upload.

Nome Comercial do Plano	Nome Homologado do Plano	Valor Promocional da Franquia Mensal	Valor do Minimodem	Velocidade máxima de navegação na Rede 3G	Velocidade máxima de download após a utilização da franquia
Oi Internet Móvel 300MB	Oi Internet Móvel 300MB Redução de Velocidade	R\$ 29,00	R\$299,00	Até 1Mbps download / 128kbps de Upload	Até 64kbps download / Upload

2.2 É permitida até 1 (um) ativação de **OI INTERNET MÓVEL - PNBL** por pessoa física (CPF) para o recebimento dos benefícios desta Oferta.

2.3 O desconto promocional concedido aos Clientes Participantes desta Promoção está condicionado a sua adimplência durante o período de concessão dos benefícios relativos ao Plano contratado.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A oferta é destinada à utilização pelo consumidor final, sendo vedada sua utilização para fins comerciais.



3.1.1. Entende-se como uso comercial:

- a) A comercialização dos benefícios para utilização por terceiros; e/ou**
- b) A transmissão de mensagens publicitárias de qualquer espécie; e/ou**
- c) Utilização dos serviços por empresas; e/ou**
- d) Utilização dos serviços para fins de Black Box, call center ou PABX,**

3.2 Ao aderir ao **Plano de Internet Móvel para o PNBL**, na franquia participante desta OFERTA, o Cliente deverá fornecer e confirmar as informações necessárias solicitadas pela Oi para fins de cadastro.

3.3 O benefício desta Promoção é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência da titularidade, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

4. CANCELAMENTO

4.1 Se o cliente mudar para um plano de Internet Móvel de franquia superior ou inferior a contratada, perderá os direitos a promoção do serviço do Plano de Internet Móvel para o PNBL, passando a usufruir dos benefícios da oferta vigente do novo plano. As Ofertas não serão cumulativas.

4.2 Caso a Oi identifique quaisquer irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste Regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante da promoção.

4.3 A Oi, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta oferta para finalidades comerciais. Ainda, acaso seja apurado o uso indevido do serviço – utilização acima do limite de 20GB (vinte giga bytes) mensais – sujeitará o caso à análise específica por parte da Oi, podendo o cliente perder os benefícios do serviço de dados.

4.4 A presente Oferta ficará rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Transferência de Titularidade;**
- (ii) Cancelamento do Plano contratado;**
- (iii) Inadimplência junto à Oi;**
- (iv) Utilização do serviço com finalidade comercial;**
- (v) Adesão à outra Promoção, não compatível com a presente.**

5. OI INTERNET MÓVEL – PNBL

5.1 O serviço **OI INTERNET MÓVEL** utiliza Oi Chip ativado no plano de serviço (homologado pela Anatel sob o nº. RI-23/PÓS/SMP, RII-015/PÓS/SMP, RIII-012/PÓS/SMP) na seguinte franquia, não cumulativa, de tráfego de dados pela internet e que correspondem aos seguintes valores máximos de volume e taxa de transmissão de dados:



Nome Comercial do Plano	Nome Homologado do Plano	Taxa de Transmissão de Dados	Velocidade máxima de download após a utilização da franquia
Oi Internet Móvel 300MB	Oi Internet Móvel 300MB Redução de Velocidade	Até 1Mbps download / 128kbps de Upload	Até 64kbps download / Upload

5.2. O Plano OI INTERNET MÓVEL – PNBL possui limite de tráfego de acordo com a franquia contratada. Caso haja consumo mensal excedente ao tráfego máximo de sua franquia, a taxa de transmissão de dados será reduzida para até 64 Kbps.

5.2.1 No primeiro mês, a franquia do plano OI INTERNET MÓVEL – PNBL contratada é pró-rata e estará relacionado à data de ativação do serviço bem como ao ciclo de faturamento, podendo ser inferior a trinta dias.

5.3 A velocidade de transferência de dados é de até 1Mbps (em localidades com cobertura 3G) e até 5Mbps¹ (nas áreas de cobertura 4G, podendo, promocionalmente, a critério da Oi, atingir taxas maiores), considerada como velocidade máxima nominal, e pode sofrer oscilações e variações conforme condições topográficas e/ou outros fatores que interfiram no sinal de transmissão, como condições climáticas, velocidade de movimento e número de clientes associados. De acordo com as normas da Anatel, a taxa mínima de transmissão de dados instantânea em 95% dos casos deve ser de 30% da velocidade nominal anunciada e a taxa mínima de transmissão de dados média de 70% da velocidade nominal anunciada. Os critérios para medição estabelecidos na regulamentação podem ser consultados em www.anatel.gov.br. Para mais informações sobre áreas de cobertura, consulte o site www.oi.com.br/cobertura.

5.4 Para maiores informações sobre a área de cobertura dentro de cada Estado, roaming, consumo de franquia ou qualquer outra dúvida relacionada ao serviço OI INTERNET MÓVEL – PNBL, visite o site da Oi (www.oi.com.br) ou fale com a Central de Atendimento Oi pelo *144 (origem do Oi Móvel) ou 1057 (qualquer outra origem).

5.5 Para possibilitar a utilização do plano OI INTERNET MÓVEL – PNBL é necessário que o Cliente adquira um modem USB compatível com o serviço que, uma vez conectados a um laptop ou desktop, permitirá ao cliente acesso à internet sem fio, pela Rede 3G da Oi.

5.6 O cliente deverá inserir, no modem USB (vendido separadamente), o Oi Chip adquirido e ativado junto à Oi.

5.7 O cliente também poderá utilizar o chip OI INTERNET MÓVEL – PNBL em tablets e laptops com dispositivo de entrada para o chip de Dados.

5.8 O serviço de envio de SMS, disponível no Discador de Internet Móvel, é tarifado à parte. Caso haja utilização deste serviço, o mesmo será cobrado. O valor de cobrança é de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) sujeito a reajustes conforme regulamentação. “Consulte *144 ou www.oi.com.br, pra verificar os valores atualizados”.

5.9 O acesso à internet utilizando a tecnologia 3G somente poderá ser realizado nas áreas com cobertura móvel 3G da Oi.

6. Para demais áreas de cobertura Oi, onde não houver cobertura 3G, o serviço poderá ser prestado através da rede EDGE ou GPRS (2G), variando conforme a disponibilidade do serviço e apresentando redução de velocidade.



6.1 O serviço funcionará em roaming internacional apenas nos países em que a Oi tenha firmado acordo de interoperabilidade, para maiores informações e consulta de tarifas acesse www.oi.com.br.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação nesta Promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

7.1.1 O CLIENTE que concordar em receber comunicação de cunho publicitário da Oi e/ou parceiros e, a qualquer momento, não queira mais receber qualquer tipo de comunicação, deve enviar um SMS do terminal móvel com a palavra NÃO para 55555, para ter este serviço desabilitado. As mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão desabilitadas por esta ferramenta.

7.1.2 O CLIENTE que não concordar em receber comunicação de cunho publicitário da Oi e/ou parceiros e, a qualquer momento, queira receber esse tipo de mensagem, deve ser enviar um SMS do terminal móvel com a palavra SIM para 55555, para ter este serviço habilitado. As mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão habilitadas por esta ferramenta.

7.2 Esta é uma oferta para uso pessoal e intransferível, exclusiva para novos clientes OI INTERNET MÓVEL – PNBL que aderirem à Oferta OI INTERNET MÓVEL – PNBL, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra operadora.

7.3 A adesão ao plano de serviço associados a esta oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

7.4 Para aderir à oferta o Cliente deverá proceder da seguinte forma:

- (i) Apresentar cópias e originais dos seguintes documentos: Documento de Identidade (RG ou equivalente), CPF e Comprovante de residência; e
- (ii) Estar adimplente com a Oi quando da adesão à promoção.

7.5 Oferta sujeita a análise de crédito.